

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 05 DE OUTUBRO DE 2020

Nº 185

## EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 599/2020, de 5 de outubro de 2020.

Exonera Assistente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar NIVALDO DE ALMEIDA LIMA do cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 5 de outubro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA 600/2020, de 5 de outubro de 2020.

Nomeia Assistente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CÍCERO VIANADOS SANTOS do cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 5 de outubro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 16

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE: EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento do servidor abaixo relacionado.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
231/2018	José Ferreira de Souza Júnior	2205	Odontólogo

São Gonçalo do Amarante, 02 de outubro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

DITAL Nº 17

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional e ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos da servidora abaixo relacionada.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
246/2018	Dayana Pereira da Silva Cabral	11333	Enfermeira

São Gonçalo do Amarante, 02 de outubro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 18

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional e ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos da servidora abaixo relacionada.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
256/2018	Allyne Gyselle Neves dos Santos	11131	Enfermeira

São Gonçalo do Amarante, 02 de outubro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 19

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação funcional e ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos da servidora abaixo relacionada.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
281/2018	Marilda Gomes Rodrigues Honorato	11558	Enfermeira

São Gonçalo do Amarante, 05 de outubro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 20

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação funcional e ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos da servidora abaixo relacionada.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
203/2018	Leyla Macedo de Lima	9609	Assistente Social

São Gonçalo do Amarante, 05 de outubro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Administração e dos Recursos Humanos

**EDITAL Nº 21**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional e ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos da servidora abaixo relacionada.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
306/2018	Erika Suênia Varela Antunes Couto	11137	Enfermeira

São Gonçalo do Amarante, 05 de outubro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Administração e dos Recursos Humanos

**EDITAL Nº 22**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional e ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos da servidora abaixo relacionada.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
248/2018	Alessandro Aires Alexandre	11181	Fonoaudiólogo

São Gonçalo do Amarante, 05 de outubro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Administração e dos Recursos Humanos

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 001/20120**  
**PROCESSO/PMSGAR/N.º 2000007999**  
**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**  
**INTERESSADA. HIDROCONSULT**  
**DO ESCORÇO FÁTICO**

A interessada, apresentou pedido de esclarecimentos em que aponta supostas exigências no Edital e anexo do certame.

Esses são os questionamentos apresentados para esclarecimento.

1 –No formulário FINS – Serviços de campo, presente na página 67 do edital a interessada notou a repetição da descrição dos itens 3 e 9. Assim esses itens devem ser considerados como único e qual a quantidade correta se 20 ou 40 unidades, ou se ocorreu equívoco e são itens diversos. Em resposta ao questionamento informamos que o item está repetido devendo a quantidade ser 40 unidades.

2 –Os arquivos disponibilizados no link web encontram-se incompletos, sendo solicitado a disponibilidade completa para download. Informamos que os arquivos complementares poderão ser solicitados via e-mail [cpl@saogoncalo.m.gov.br](mailto:cpl@saogoncalo.m.gov.br) ou [semdet.secretaro@gmail.com](mailto:semdet.secretaro@gmail.com)

3 - Foi solicitado a disponibilização de mais informações sobre os projetos a serem executados pelo PAES, como projetos básicos ou executivos, estudos de viabilidade, croquis, planilhas quantitativas, cronogramas, fotos ou qualquer outra informação pertinente a implantação do programa. Estes arquivos podem ser adquiridos e/ou obtidos junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Lembramos que os projetos executivos serão entregues pelas respectivas empreiteiras. A revisão dos mesmos e ajustes e responsabilidade da Consultora contratada para a Supervisão das Obras.

4 - Na seção 7 item 8 – Equipe Chave, o cargo de engenheiro residente exige que o profissional tenha experiência em pelo menos 3(três) das 4(quatro) seguintes obras .... porem foram listados apenas 3 tipos de obras. Entendemos que será necessário atender a experiência de 2 (duas) das 3(três) obras listadas? Deverá atender 3(três) obras listadas e não 4(quatro) obras.

Sendo estas informações de esclarecimentos a serem prestados subscrevemo-nos

São Gonçalo do Amarante/RN, 5 de outubro de 2020.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 PRESIDENTE DA CEL/PMSGAR

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000004475.618**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 Contratada empresa NUNES CASA E CONSTRUÇÃO COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 37.075.826/0001-20 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a inclusão na cláusula quarta a dotação orçamentária seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 1.035 – Construção, Restauração, Paisagismo, Praça e Logradouros Públicos - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 050 – FUNDO DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - PROJETO/ATIVIDADE 5.053 – Urbanização e Iluminação - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de outubro de 2020.  
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2015**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35 Contratada: a empresa MARCA PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CNPJ n.º 06.110.037/0001-59 - - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 90 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de OUTUBRO de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2020, nos termos do Art. 57, § 4º da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS - PROJETO/ATIVIDADE: 2.093 – Manutenção da Secretaria de Comunicação Social e Eventos - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários - PROJETO/ATIVIDADE: 2.112 – Comunicar, Integrar e Eventos - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de setembro de 2020. Rodolfo Ramon M. da Silva Santos – Contratante e José Ivan Neves Fernandes – Contratado.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 074/2020**

A presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da Empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 18.934.959/0001-60, com endereço à Rua Doutor Barcelos, 1135 – Centro – Canoas - RS, para a prestação de serviços atuariais, a fim de atender as necessidades apresentadas pelo Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na realização de simulações das alíquotas progressivas propostas, que demonstrará o impacto atuarial na Reforma Previdenciária Municipal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme determina a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme descrição em sua proposta comercial, a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante no valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de outubro 2020. Elaine Cristina Souza de Araújo - Presidente do IPREV.

\*Republicado por Incorreção

**EXTRATO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 05**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 215/2018.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Herick Graciano de Almeida Locações, CNPJ n.º 18.559.664/0001 50. OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a inclusão na cláusula quarta a dotação orçamentária seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO. PROJETO/ATIVIDADE 2.056 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, Inciso II, alínea “d”, Parágrafo 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Othon Militão Júnior – pelo Contratante, e Herick Graciano De Almeida – pela Contratada. São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Outubro de 2020.

Othon Militão Júnior  
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310569.401/2020**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Secretaria Municipal de Educação. CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CNPJ n.º 01.112.970/0001-41. OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a inclusão na cláusula quarta a dotação orçamentária seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Othon Militão Junior – pelo Contratante, e Cláudio Roberto Pereira – pela Contratada. São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de outubro de 2020. Othon Militão Junior - Secretário Municipal de Educação - Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000001376. 632/2020**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS VOLTADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA AUTOMOTIVA PRÓPRIA E INCORPORADA MEDIANTE LOCAÇÃO/CESSÃO para a Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROJETO/ATIVIDADE: 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Outubro de 2020.  
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 CONTRATANTE  
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS  
 CONTRATADA

**SAAE**
**PORTARIA Nº 058/2020/SAAE/SGA, de 01 de outubro de 2020.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Geraldo Pegado de Lima Junior – matrícula nº 026, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, por 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 14 de agosto de 2020 a 9 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de outubro de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 059/2020/SAAE/SGA, de 01 de outubro de 2020.**

Readapta servidor em outra função

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Roberto Ferreira da Silva Filho – matrícula nº 067, de acordo com os requisitos acima citados, a readaptação em outra função, por 730 (setecentos e trinta) dias, compreendendo o período de 12 de setembro de 2020 a 11 de setembro 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de setembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de outubro de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente


**Jornal Oficial**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Centro Administrativo**  
 Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625  
 Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337  
 Email: [jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)  
 Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)